



AGÊNCIA NACIONAL DE AVIAÇÃO CIVIL

DECISÃO Nº 352, DE 29 DE SETEMBRO DE 2009.

Autoriza o funcionamento de agência de carga aérea.

A **DIRETORIA DA AGÊNCIA NACIONAL DE AVIAÇÃO CIVIL - ANAC**, no exercício da competência que lhe foi outorgada pelo art. 8º, inciso X, da Lei nº 11.182, de 27 de setembro de 2005, e considerando o que consta do processo nº 07-01/094071/2001, deliberado e aprovado na Reunião de Diretoria realizada em 29 de setembro de 2009,

DECIDE:

Art. 1º Autorizar o funcionamento da empresa **AGV LOGÍSTICA S.A.**, CNPJ nº 02.905.424/0001-20, com sede na cidade de Vinhedo (SP), como agenciadora de carga aérea doméstica e internacional (Código ANAC nº 2324).

Art. 2º Esta Decisão entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Fica revogada a Decisão nº 144, de 8 de junho de 2007, publicada no Diário Oficial da União de 12 de junho de 2007, Seção 1, página 9.

SOLANGE PAIVA VIEIRA
Diretora-Presidente